



Estado de Santa Catarina

Nº 379

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.049/91.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERIR RECURSOS À COOPERATIVA AGROPEC.SMOESTE LTDA, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte,.. Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,.. Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos da ordem de Cr\$ 30.000, 00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), em favor da Cooperativa Agropecuária São Miguel do Oeste Ltda.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos de que trata este artigo, visa auxiliar nas despesas decorrentes com transporte das Senhoras Associadas da Cooper São Miguel filial de Guarujá do Sul, à cidade de São Miguel do Oeste.SC., participar de palestras relacionadas ao MERCOSUL, MALHA LEITEIRA e outros assuntos de ordem da agricultura.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.SC, em 11 de Dezembro de 1.991.
37º ano da Fundação e 29º ano da Instalação.

Clemente Conte
Prefeito Municipal.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nessa Secretaria em data supra.

Amaury Jose Rodrigues
Secretário de Administração